



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 23 e 24 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
23	Bola oficial de voleibol de praia, peso 260/280grs, diâmetro de 66/68 cm, com 10 gomos, miolo removível e lubrificado, material microfibra, matrizada, 1ª linha aprovada de acordo com as normas da CBV. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade MIKASA VLS 300.	Un	138	R\$ 488,00	R\$ 67.344,00
24	<i>Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %.</i>	Un.	8	R\$ 488,00	R\$ 3.904,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
23	Un	-	50	10	10	10	6	5	2	12	15	10	8	138
24	Un.	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	8

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

RICARDO GANDOLF
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gandolfi, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470932** e o código CRC **C851BB57**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 18

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no item 108 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI CNPJ: 34.777.255/0001-87 - Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 549, Rebouças - Curitiba - PR - CEP: 80.215-000 - Telefone: (41) 3015-5696 / WhatsApp: (41) 9 8419-6770 - Gislene Castelhana - Email: lumen@lumencsm.com.br					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
108	Trena de 50m, confeccionada em fibra de vidro, não condutor de eletricidade, Largura da fita: 1/2" (13 mm) Graduação: mm Trava: não; Dimensões (C x A x L): 25 x 10 x 10 cm Peso: 0,762 kg Garantia 6 meses. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Lufkin Y1750CM.	Un	29	R\$ 79,00	R\$ 2.291,00

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
108	Un	-	5	4	2	3	2	2	2	2	3	2	2	29

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

GISELENE CASTELHANO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Scolaro Portella Castelhana, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470931** e o código CRC **23C6F3C7**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 25, 27, 31, 34, 46, 50, 57, 59, 64, 65, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 136, 137, 138 e 139 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
25	Bola suíça (Gym ball) para ginástica - Descrição Complementar: composição: látex; Material antiderrapante, sistema anti-estouro. Dimensão: 75 cm (diâmetro); peso 1,2kg; Segura e resistente, suporta até 300 kg. Acompanhado de bomba de ar.	Un	78	R\$ 58,23	R\$ 4.541,94
27	Bomba para inflar bolas - Modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente (ou translúcido) em formato cilíndrico, com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada: aprox. 26 cm) (aberta: aprox. 43 cm), e na ponta rosca metálica interna, acompanhada de adaptador tipo mangueira flexível medindo: 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais duas agulhas metálicas com rosca. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	Un	66	R\$ 14,18	R\$ 935,88
31	Colchonete para ginástica - Descrição Complementar: composição: espuma, dimensões aproximadas 57,5cm de largura, 180cm de comprimento, densidade 22, espessura mínima de 50mm. Garantia mínima de 1 ano.	Un	322	R\$ 85,39	R\$ 27.495,58

34	<p>Corda c/ Contador: conta com a função contador de voltas para um treino mais preciso. É construída em Plástico e Silicone de alta resistência. Tamanho único. Com contador. Composição: /b Plástico e Silicone. Dimensões aproximadas 2,75 m. Peso líquido aproximado: 240 g. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.</p>	Un	238	R\$ 39,25	R\$ 9.341,50
46	<p>Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m- Descrição Complementar: barra transversal /Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. Inclui ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30mm e peso máximo de 2 kg. Garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade 4m IAAF - Nelco.</p>	Un	13	R\$ 293,39	R\$ 3.814,07
50	<p>Par de protetor para poste de voleibol oficial - Descrição Complementar: na cor azul escuro, fabricado em espuma revestido em vinilona densidade 33 e deverá possuir 1,80 m altura. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Par	20	R\$ 338,46	R\$ 6.769,20
57	<p>Kit completo de rede para tênis de mesa com suporte de fixação - Descrição Complementar: confeccionado em ferro ou aço tipo grampo pintura anodizado e/ou pintado de epóxi preto. Sistema de fixação tipo grampo com gatilho prolongador, facilitando a fixação na mesa com proteção anti risco. Barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede deixando dentro das medidas ITTF International Table Tennis Federation (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Sistema de ajuste de altura. Serve em mesas oficiais até 30 mm de espessura. Garantia do fabricante.</p>	Un	73	R\$ 68,17	R\$ 4.976,41
59	<p>Raquete clássica de tênis de mesa montada padrão ITTF - Descrição Complementar: raquete já montada com dois lados revestidos em borracha lisa com espessura mínima, da borracha, de 2 mm aprovadas pela ITTF. Um lado com borracha vermelha e o outro lado com borracha preta. Madeira tipo 5 folhas, espessura de 6,0 milímetros, podendo ter até 7 mm, aprovada pela ITTF. Cabo padrão côncavo. Peso entre 150g e 180g. As borrachas devem ter especificações de velocidade, controle e efeito de no mínimo 8,0 e máximo 10,0 .</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Xiom Power Pro Muv 5.</p>	Un	197	R\$ 97,92	R\$ 19.290,24
64	<p>Dardo alumínio/ aço 600g - Comprimento total de 2,20 m; Empunhadura com diâmetro de 29mm e 145 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 95 cm da ponta; Cabeça com 265 mm. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Vinex.</p>	Un	34	R\$ 428,37	R\$ 14.564,58
65	<p>Dardo alumínio/ aço 800G - Comprimento total de 2,61 m; Empunhadura com diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a</p>	Un	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00

	110 cm da ponta; Cabeça com 465 mm. Garantia mínima de 1 ano. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Vinex.				
75	Cones plásticos - Descrição Complementar: material: plástico vazado. Tamanho 23 cm com sua base medindo 13cm x13cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	Un	1094	R\$ 4,63	R\$ 5.065,22
78	Fita de suspensão do tipo TRX - Descrição Complementar: fabricada em nylon, com duas tiras independentes que possibilitem utilização em diferentes posições. Possui alças que podem ser adaptadas aos pés, mãos ou braços. Mosquetão e argolas fixas, prendedor de porta fixo em cada tira. Comprimento 1,5m. Garantia contra defeitos de fabricação. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade DumbbellBlack.	Un	39	R\$ 132,49	R\$ 5.167,11
80	Bola de PLÁSTICO para Tênis de Mesa 5 estrelas - Descrição Complementar: Bola com maior durabilidade e fabricada dentro de um rigoroso processo de fabricação sendo especialmente desenvolvida para mesa tenistas profissionais que participam de competições de alto nível. Bola de tênis de mesa, material plástico de 40 mm, cor branca, oficial para competição. Aprovada pela ITTF. Modelo 3 estrelas. Caixa com 12 unidades. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade DHS 40+.	Caixa	224	R\$ 98,71	R\$ 22.111,04
81	Bola de Plástico para Tênis de Mesa 3 estrelas - Descrição Complementar: bola com maior durabilidade e fabricada dentro de um rigoroso processo de fabricação sendo especialmente desenvolvida para mesa tenistas profissionais que participam de competições de alto nível. Bola de tênis de mesa, material plástico de 40 mm, cor branca, oficial para competição. Aprovada pela ITTF. Modelo 3 estrelas. Caixa com 12 unidades. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade DHS 40+.	Caixa	127	R\$ 98,67	R\$ 12.531,09
82	Sapatilha de atletismo (par) para provas de salto em distância, triplo e com vara - Descrição Complementar: fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Nº 34 a 44. Garantia contra defeitos de fabricação. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Hyper Throw 2 - Asics.	Par	72	R\$ 262,14	R\$ 18.874,08
83	Sapatilhas para provas de meio fundo - Descrição Complementar: entressola em EVA, placa de pinos em nylon resistente. Peso aproximado: 180g (tam 34 a 44). Garantia contra defeitos de fabricação. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Asics Hypersprint 6.	Par	72	R\$ 143,00	R\$ 10.296,00
84	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100 a 400 m) e provas com barreiras - Descrição Complementar: fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal. Entressola em eva, solado emborracha com prato de sete	Par	80	R\$ 214,76	R\$ 17.180,80

	pregos em fibra plástica durável. Velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé. Numeração disponível do número 34 ao número 44. Garantia contra defeitos de fabricação. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Hypersprint 4 - Asics.				
88	Bloco de partida para Atletismo - Descrição Complementar: produto certificado pela IAAF (Federação Internacional de Atletismo). Ajuste de distância Sim (15 Posições). Ajuste de inclinação Sim (5 Posições). Confeccionado inteiramente em alumínio e apoio para os pés revestido em borracha sintética. Dimensões Base central com 75 mm de largura e 912 mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 195 X 115 mm. Acompanha 12 pregos removíveis para fixação em pista com 13 mm, que podem ser substituídos por qualquer modelo utilizado em sapatilhas. Peso 5,255 Kg (com variação máxima de 100g). Garantia mínima de 1 ano. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade New Olympic Mark II VSB-02N - Vinex.	Un	36	R\$ 338,54	R\$ 12.187,44
97	Martelo para lançamento, Oficial Feminino Menor de 3.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 85 a 100mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.195mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.	Un	15	R\$ 139,71	R\$ 2.095,65
98	Martelo para lançamento, Oficial Feminino de 4.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 95 a 110mm, com comprimento a partir da parte interna da empunhadura de 1.160 a 1.195mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.	Un	17	R\$ 219,30	R\$ 3.728,10
99	Martelo para lançamento, Oficial Masculino de 7,260kg em aço, cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento, empunhadura curvada de 110 mm com anel e suporte em aço e apoio de mão de alumínio, medindo 120 mm de diâmetro. CERTIFICADO IAAF. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Vinex.	Un	17	R\$ 308,73	R\$ 5.248,41
103	Dardo oficial feminino em aço, pesando 500gr, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, com 780 a 880mm da ponta ao centro de gravidade, comprimento da cabeça (ponta) de 220 a 270mm, diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 20 a 24mm e largura da empunhadura de corda de 135 a 145mm, desenhado para lançamentos com distância entre 55 e 70m. CERTIFICADO IAAF.	Un	38	R\$ 276,41	R\$ 10.503,58
104	Dardo oficial masculino em aço, pesando 700gr, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, com 860 a 1.000mm da ponta ao centro de gravidade, comprimento da cabeça (ponta) de 250 a 330mm, diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 23 a 28mm e largura da empunhadura de corda de 150 a 160mm, desenhado para lançamentos com distância entre 65 e 75m. CERTIFICADO IAAF.	Un	34	R\$ 438,12	R\$ 14.896,08
105	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e	Un	12	R\$ 309,72	R\$ 3.716,64

	15 a 20cm de comprimento, peso Máximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF.				
110	Prato chinês/chapeu chinês, ou cone de demarcação para funcional é indicado para práticas esportivas que exigem agilidade e explosão. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável; Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A).	Un	370	R\$ 1,81	R\$ 669,70
111	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 2kg de peso.	Un	36	R\$ 92,23	R\$ 3.320,28
112	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 3kg de peso.	Un	32	R\$ 113,69	R\$ 3.638,08
113	Medicinebol confeccionada em borracha reforçada, de superfície rugosa, com miolo removível, e com 4kg de peso.	Un	27	R\$ 150,90	R\$ 4.074,30
115	Trena Antropométrica para medidas de circunferências corporais. A trena deve ser fabricada em aço plano especial, ser flexível, fabricada em aço para ser inelástica mantendo a precisão de medida ao longo do tempo. A caixa deve ser fabricada em ABS em material de alta resistência. Obrigatoriamente a trena deve conter precisão milimétrica e amplitude de medida de 0 a 200 centímetros.	Un	77	R\$ 45,86	R\$ 3.531,22
136	Peteca de badminton desenvolvida em nylon com base em cortiça; Detalhamento: Tubo com 06 petecas de alta qualidade, cor amarela, para competição, Dimensões: 6,50 x 6,50 x 8,50.	Un	305	R\$ 29,03	R\$ 8.273,55
137	Rede de Badminton. Composição: Fio 1,5 Polietileno (Nylon) com tratamento UV – Malha 2,5 cm entre nós; Faixa: 4 cm sintética com corda guia; Tamanho: 6,0 x 0,76 m; Peso: 0,772 kg.	Un	49	R\$ 108,70	R\$ 5.326,30
138	Raquete de Badminton. Composição: Alumínio; Comprimento: 662 mm; Encordoada: Sim; Equilíbrio: 300 mm ; Padrão de Encordoamento: 21 x 20; Peso sem corda: 95-110 g; Cabeça: 53,5 sq in / 345 cm.	Un	166	R\$ 357,68	R\$ 59.374,88
139	Kit Escada de Agilidade + 6 Chápeu Chinês Preto + 6 Cones Furados. O kit acompanha 06 cones com furos para poder estar colocando acessórios, uma escada de agilidade com 10 degraus e 06 chapéus chineses. Escada de Agilidade para Treinamento Funcional é utilizada em treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras e dez degraus para a realização dos treinos e exercícios. Feita de fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e EVA 30mm amarelo que marcam os degraus, possuindo no total 5 metros de comprimento. Características Escada - Preto com Amarelo Cone - Preto Chapéu Chinês - Preto. Dimensões: Cone 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A) Escada Agilidade 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Chapéu Chinês 19 x 19 x 5 (C x L x A) aproximadamente. Peso: 1 kg aproximadamente.	Kit	32	R\$ 102,72	R\$ 3.287,04

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
25	Un	-	45	4	10	-	-	-	-	4	-	15	-	78
27	Un	-	15	10	4	5	-	3	10	6	3	4	6	66
31	Un	-	90	20	30	30	-	20	20	12	50	50	-	322
34	Un	-	135	6	25	25	-	6	-	25	6	-	10	238
46	Un	-	5	2	-	1	-	-	-	1	3	-	1	13
50	Par	-	3	2	2	2	2	1	-	3	2	2	1	20
57	Un	5	15	4	4	20	2	2	-	4	3	10	4	73
59	Un	-	45	20	8	30	10	20	-	12	20	20	12	197
64	Un	-	10	-	4	5	-	1	4	4	5	-	1	34
65	Un	-	10	-	-	-	-	1	4	4	5	-	1	25
75	Un	-	150	30	684	15	-	20	100	30	25	20	20	1094
78	Un	-	20	2	4	10	-	-	-	2	1	-	-	39
80	Caixa	-	10	20	40	77	5	10	20	20	15	2	5	224
81	Caixa	-	30	-	-	10	5	10	20	30	15	2	5	127
82	Par	-	45	2	-	-	-	5	-	10	10	-	-	72
83	Par	-	45	2	-	-	-	5	-	10	10	-	-	72
84	Par	4	45	2	4	-	-	5	-	10	10	-	-	80
88	Un	-	8	1	5	6	-	-	6	6	-	-	4	36
97	Un	-	5	-	-	3	-	-	4	-	2	-	1	15
98	Un	-	5	-	-	3	-	-	4	-	2	2	1	17
99	Un	-	5	-	-	3	-	-	4	-	2	2	1	17
103	Un	2	15	2	4	3	-	-	4	2	5	-	1	38
104	Un	-	15	-	4	3	-	-	4	2	5	-	1	34
105	Un	-	5	1	-	1	-	-	-	2	3	-	-	12
110	Un	20	100	20	-	-	20	-	100	60	20	30	-	370
111	Un	2	10	4	-	5	-	-	4	6	-	5	-	36
112	Un	2	10	-	-	5	-	-	4	6	-	5	-	32
113	Un	2	10	-	-	5	-	-	4	6	-	-	-	27
115	Un	-	30	4	1	1	-	10	20	1	5	4	1	77
136	Un	30	100	20	10	50	20	2	-	10	10	50	3	305
137	Un	-	10	4	2	5	4	1	-	10	2	8	3	49
138	Un	-	45	8	8	12	-	5	-	30	10	40	8	166
139	Kit	3	5	1	2	2	-	1	10	2	2	4	-	32

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, Diretor-Geral, em 22/12/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470927** e o código CRC **ECA15CF9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006921/2021-51

SEI nº 1470927



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 66, 67, 68, 69, 70 e 71 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
66	<p>Kimono Branco trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m de gramatura tamanho M2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo respontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo.</p> <p>Marca: HAGANAH Fabricante: HAGANAH</p>	Un	21	790,00	16.590,00

	Modelo / Versão: JUDO BRANCO				
67	<p>Kimono Branco trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m de gramatura tamanho A1. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo respontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo.</p> <p>Marca: HAGANAH Fabricante: HAGANAH Modelo / Versão: JUDO BRANCO</p>	Un	27	790,00	21.330,00
68	<p>Kimono Branco trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m de gramatura tamanho A2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo respontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo.</p> <p>Marca: HAGANAH Fabricante: HAGANAH Modelo / Versão: JUDO BRANCO</p>	Un	27	790,00	21.330,00
69	<p>Kimono Azul trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m de gramatura tamanho A2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de</p>	Un	27	790,00	21.330,00

	<p>Judô (CBJ). O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo respontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo.</p> <p>Marca: HAGANAH</p> <p>Fabricante: HAGANAH</p> <p>Modelo / Versão: JUDO AZUL</p>				
70	<p>Kimono Azul trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m de gramatura tamanho A1. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo respontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo.</p> <p>Marca: HAGANAH</p> <p>Fabricante: HAGANAH</p> <p>Modelo / Versão: JUDO AZUL</p>	Un	42	790,00	33.180,00
71	<p>Kimono Azul trançado para competição e treinamentos de Judô produzido em tecido 100% algodão com tingimento em branco ótico, com gramatura superior à 1.230 g/m de gramatura tamanho A2. O kimono é indicado para treinamentos e competições de altíssimo nível, as medidas e configurações devem estar de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). O paletó deverá conter reforços no peito, axilas e costas. A parte inferior da saia deverá ser construída em tecido duplo respontado em tear pesado. A gola deverá ser produzida em tecido em sarja brim duplo. A calça produzida em tecido 100% algodão sarja brim pesado, dupla costura em ponto corrente, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal do joelho até o tornozelo.</p> <p>Marca: HAGANAH</p> <p>Fabricante: HAGANAH</p>	Un	42	790,00	33.180,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
66	Un	-	-	-	-	-	-	20	1	-	-	-	-	21
67	Un	-	-	-	-	-	-	20	1	6	-	-	-	27
68	Un	-	-	-	-	-	-	20	1	6	-	-	-	27
69	Un	-	-	-	-	-	-	20	1	6	-	-	-	27
70	Un	-	-	-	-	15	-	20	1	6	-	-	-	42
71	Un	-	-	-	-	15	-	20	1	6	-	-	-	42

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

MIGUEL ALEXANDRE MALAK
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Alexandre Malak**, **Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470926** e o código CRC **3AC1EDF2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 29, 49, 52, 56, 74, 76 e 77 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
29	Carrinho Transporte Material: Alumínio , Capacidade: 4,70 KG, Altura: 87 CM, Largura: 53 CM, Tipo: Dobrável E Retrátil , Características Adicionais: Bolsa Em Nylon, 04 Rodas Em Pu Com Rotação Em 360° , Comprimento: 53 CM, Aplicação: Transporte De Bolas. Marca: DUNKSPORTS	Un	36	360,00	12.960,00
49	Poste de Vôlei Oficial, aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) - Descrição Complementar: perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2 mm, no mínimo 2,55m de altura, na cor branca. Com um sistema ágil de regulagem e ajuste para todas as categorias, com Regulador telescópico, Catraca (cremalheira) em ferro fundido com manivela para regulagem da rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a	Jogo	18	1.065,00	19.170,00

	nível do piso. Ganchos de segurança para rede. Garantia mínima de 1 ano. Marca: DUNKSPORTS				
52	Rede de Futebol Suíço, 6 metros - Descrição Complementar: fio 6mm, malha 15x15cm, Composição: 100% Seda; tratamento anti UV. Garantia do fabricante. Marca: DUNKSPORTS	Par	43	367,50	15.802,50
56	Rede esporte, material seda, aplicação voleibol - Descrição Complementar: malha 10 x10 cm, fio 2,5 mm, medidas 1 m x 10 m faixa superior 7 cm largura e inferior 5 cm largura, ambas em lona, 2 Lonas de PVC superior Impermeável dublada com tripla costura e 7 cm de largura na cor branca, algodão dublada (grossa), com fio guia dentro das duas faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós nas 4 pontas para tencionar a rede, tratamento anti raios Ultra Violeta, conforme as regras da CBV. Marca: DUNKSPORTS	Par	45	300,00	13.500,00
74	Mini traves em aço carbono com dimensões de 1,20m X 0,90m X 0,95m - Descrição Complementar: com pintura eletrostática epóxi, acompanhado 01 par de redes. Garantia mínima de 1 ano. Marca: DUNKSPORTS	Un	15	498,00	7.470,00
76	Rede de proteção para quadra poliesportiva confeccionada em seda 100% e em forma de malhas - Descrição Complementar: fabricada de acordo com o prescritos nas NBR 16046-1, NBR 16046-2 e NBR 16046-3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimo: redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcidos de seda. A metragem do comprimento e altura será fornecida pelo contratante de acordo com as suas necessidades. Marca: DUNKSPORTS	M ²	11.467	9,89	113.408,63
77	Rede de proteção para quadra poliesportiva confeccionada em seda 100% e em forma de malhas - Descrição Complementar: fabricada de acordo com o prescritos nas NBR 16046-1, NBR 16046-2 e NBR 16046-3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimo: redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcidos de seda. A	M ²	603	9,89	5.963,67

metragem do comprimento e altura será fornecida pelo contratante de acordo com as suas necessidades.

Marca: DUNKSPORTS

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
29	Un	-	10	2	2	2	4	1	5	4	2	-	4	36
49	Par	-	2	2	4	2	-	1	-	3	1	2	1	18
52	Par	-	15	8	2	-	-	-	10	-	2	4	2	43
56	Un	4	10	8	2	2	-	1	4	4	2	4	4	45
74	Par	-	6	1	2	-	-	1	-	1	2	2	-	15
76	m ²	-	3016	1796	2475	-	800	100	500	500	2200	80	-	11467
77	m ²	-	-	603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	603

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

MATHEUS ARANTES DA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ARANTES DA COSTA**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, Diretor-Geral, em 22/12/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470924** e o código CRC **15DA369E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 07, 30 e 32 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
07	<p>Óculos de natação - Descrição Complementar: Lentes: policarbonato. Elástico: silicone. Ventosas: silicone. Fivela: Policarbonato Ponte: TPU (Poliuretano). correia e ponte (P,M,G), elástico largo com entalhes numerados. Campo de visão normal, 100-120. Tratamento antiembaçante. As lentes em policarbonato devem possuir tratamento antiembaçante, além de conter proteção contra raios ultravioletas. Garantia de 2 anos. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Speedo Hydrovision. Marca: LEADER Fabricante: LE</p>	Un	215	60,00	12.900,00

	Modelo / Versão: OCULOS				
30	Cola para Handebol produzida com resinas naturais, solventes e diluentes, Nacional/Indústria Brasileira, 9X10 cm, Lata com 500ml. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Intense Grip 500g. Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo / Versão: COLA HAND	Emb	58	95,00	5.510,00
32	Colete de treino 100% poliéster - Descrição Complementar: tamanhos P, M e G com elástico na cintura, gola careca, manga regata com dupla face, uma amarela e a outra em vermelho. Os coletes conterão o logo do IFTO no modelo fornecido pela instituição. Marca: TRBESP Fabricante: TRBESP Modelo / Versão: COLETE DF	Un	1.389	21,00	29.169,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
7	Un	-	200	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	215
30	Un	-	10	20	2	-	-	10	5	6	5	-	-	58
32	Un	48	294	148	81	60	-	148	120	150	148	96	96	1389

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

GIANCARLO MALVEZZI GULLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Malvezzi Gulla**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, Diretor-Geral, em 22/12/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470922** e o código CRC **25B5EB33**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006921/2021-51

SEI nº 1470922



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 61 e 62 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
61	Tatame olímpico para competição homologado pela Confederação Brasileira de Judô com as seguintes dimensões: 2000mm x 1000mm x 44mm. Composição: Espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m ³ , totalmente isento de EVA. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante, impermeável e lavável com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 especial para prática desportiva. Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (antislip), fixada com adesivo especial em pó (powder glue), para aderência total do piso, de modo que não haja qualquer	Un	181	794,00	143.714,00

	tipo de deslocamento entre as placas durante a realização da atividade esportiva. Modelos homologado pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ).				
62	Tatame olímpico para competição homologado pela Confederação Brasileira de Judô com as seguintes dimensões: 2000mm x 1000mm x 44mm. Composição: Espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m ³ , totalmente isento de EVA. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante, impermeável e lavável com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 especial para pratica desportiva. Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato "colmeia" antiderrapante (antislip), fixada com adesivo especial em pó (powder glue), para aderência total do piso, de modo que não haja qualquer tipo de deslocamento entre as placas durante a realização da atividade esportiva. Modelos homologado pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ).	Un	10	795,00	7.950,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
61	Un	-	50	-	-	30	-	1	40	60	-	-	-	181
62	Un.	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

CASSIO KENZO YAMAMURA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Externo, em 10/12/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470921** e o código CRC **OBE1A28E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — [\(63\) 3236-4000](tel:(63)3236-4000)
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 92 e 93 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
92	<p>Razão Social: F & F EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA CNPJ: 08.346.161/0001-43 - Endereço: Rua A, 297 - Distrito Industrial José Luis Andrade - Formiga - MG - CEP: 35576-882 - Telefone: 37-3322-7522 Celular: 37-99996-7215 - Fábio Moura Fernandes - Email: scorpionsfitness@hotmail.com</p> <p>Tabela de Basquete Móvel Hidráulica. - Descrição Complementar: Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO MECÂNICO (MANUAL), vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro, base (mesa) de 1,20m na largura x 2,20m ou 1,70m. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com esferas de aço e revestimento em</p>	Un	12	18.475,00	221.700,00

	<p>poliuretano tipo trem de pouso . O equipamento possui travas de segurança nas alavancas de acionamento, com fecho em cadeados. Peso aproximado de cada unidade 950kg. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. Avanço de 2,20m ou 1,70m. Rodízios de 4 de diâmetro. No preço está incluso todas as despesas com impostos, taxas, fretes, montagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Sportin.</p> <p>Marca: Scorpions Fitness / Scorpions Fitness /</p>				
93	<p>Idem ao Item 92 Cota reservada para ME/EPP em 5 % . - Tabela de Basquete Móvel Hidráulica. - Descrição Complementar: Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO MECÂNICO (MANUAL), vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro, base (mesa) de 1,20m na largura x 2,20m ou 1,70m. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo trem de pouso . O equipamento possui travas de segurança nas alavancas de acionamento, com fecho em cadeados. Peso aproximado de cada unidade 950kg. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. Avanço de 2,20m ou 1,70m. Rodízios de 4 de diâmetro. No preço está incluso todas as despesas com impostos, taxas, fretes, montagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto(...).</p>	Un	1	18.475,00	18.475,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaia	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
92	Un	-	2	-	2	2	-	2	1	1	2	-	-	12
93	Un.	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

FÁBIO MOURA FERNANDES
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moura Fernandes**, Usuário Externo, em 22/12/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470920** e o código CRC **87FC22F3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
35	Razão Social: SCAPOLE MALHAS LTDA CNPJ: 07.677.098/0001-65 - Endereço: Rua Araguari, 491, Barro Preto, Belo Horizonte-MG - CEP: 30.190-114 - Telefone: (31) 3370-0218 - Cristiano Andre Ataides Email: licitacao@scapolehospitalar.com.br	JOGO	19	925,00	17.575,00
	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETEBOL FEMININO - TAMANHO: P, M E G. PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO SHORT. CONTENDO: 14 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 14 UNIDADES DE SHORT (FEMININO) DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 14 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A INSTITUIÇÃO FORNECERÁ A JOGO ARTE PARA A CONFECÇÃO DOS UNIFORMES. A COR E MODELO SERÃO				

	ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE. MARCA: SCÁPOLE				
36	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETEBOL MASCULINO - TAMANHO: P, M E G. PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO SHORT. CONTENDO: 14 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 14 UNIDADES DE SHORT (FEMININO) DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 14 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A INSTITUIÇÃO FORNECERÁ A JOGO ARTE PARA A CONFECÇÃO DOS UNIFORMES. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE. MARCA: SCÁPOLE	JOGO	23	890,00	20.470,00
37	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: M, G E GG. PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME, ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO CALÇÃO. CONTENDO: 1 UNIDADE DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 1 UNIDADE DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 1 PAR DE MEIÕES COM PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE. MARCA: SCÁPOLE	JOGO	116	890,00	103.240,00
38	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: M, G E GG. PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME, ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO CALÇÃO. CONTENDO: 1 UNIDADE DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 1 UNIDADE DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM	JOGO	7	890,00	6.230,00

	TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 1 PAR DE MEIÕES COM PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE. MARCA: SCÁPOLE				
39	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SALÃO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: P, M E G. PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO CALÇÃO. CONTENDO: 14 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER;14 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G; 02 UNIDADES DE CALÇA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G; 14 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE. MARCA: SCÁPOLE	JOGO	73	970,00	70.810,00
40	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO, TAMANHO: P, M E G – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZADA EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO CALÇÃO. CONTENDO: 16 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER;16 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 16 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G; 02 UNIDADES DE CALÇA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE.	JOGO	22	970,00	21.340,00

	MARCA: SCÁPOLE				
41	<p>JOGO DE UNIFORME PAR HANDEBOL MASCULINO, TAMANHO: P, M E G – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO HANDEBOL MASCULINO, TAMANHO: P, M E G – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 16 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G; 02 UNIDADES DE CALÇA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE.</p> <p>MARCA: SCÁPOLE</p>	JOGO	22	970,00	21.340,00
42	<p>JOGO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO, TAMANHO: P, M E G – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO SHORT. CONTENDO: 14 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 14 UNIDADES DE SHORT (FEMININO) DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 14 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE.</p> <p>MARCA: SCÁPOLE</p>	JOGO	26	965,00	25.090,00
43	<p>JOGO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO, TAMANHO: P, M E G – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM NÚMERO E INSCRIÇÃO ACIMA DO NOME ESCRITO IFTO, FRENTE E VERSO CAMISA E LADO DIREITO CALÇÃO. CONTENDO: 14 UNIDADES DE CAMISA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY</p>	JOGO	26	970,00	25.220,00

GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 14 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, ELÁSTICO REFORÇADO; 14 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO. A COR E MODELO SERÃO ESCOLHIDOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE. MARCA: SCÁPOLE				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
35	Jogo	-	4	1	3	1	-	1	2	4	1	-	2	19
36	Jogo	-	4	4	3	1	-	1	2	4	1	-	3	23
37	Jogo	-	45	20	38	1	-	4	-	2	4	-	2	116
38	Jogo	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
39	Jogo	-	30	4	10	6	6	3	-	4	6	-	4	73
40	Jogo	-	4	4	3	1	-	1	2	4	2	-	1	22
41	Jogo	-	4	4	3	1	-	1	2	4	2	-	1	22
42	Jogo	-	4	6	3	1	-	2	2	4	2	-	2	26
43	Jogo	-	4	6	3	1	-	2	2	4	2	-	2	26

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

CRISTIANO ANDRE ATAIDES
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Andre Ataides, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470918** e o código CRC **BF8361FA**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 51, 63, 73, 95, 100, 101, 102, 106, 109 e 125 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
01	<p>Kit básico SLACKLINE. Descrição Complementar: Tipo de fita: Plana. Material da Fita: Poliéster. Comprimento da Fita (m): 15,00. Largura da Fita (mm): 50. Tipo de Tracionador: Catraca. Material do Tracionador: Aço Inoxidável. Com Trava de Segurança e Protetor de Árvores. Peso Máximo suportado: 3.000 kg. Garantia contra defeito de fabricação. Kit contendo: 1 slackline, 1 catraca de ajuste e 1 protetor de árvore. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade US Boards.</p>	Kit	22	170,42	3.749,24
03	<p>Nadadeira aberta - Descrição Complementar: na cor predominante preta com maior acomodação para bota de neoprene com solado boot militar. Possui fluabilidade neutra, dois pontos vazados para estocagem a seco e transporte; tração na parte inferior do pé; alças de borracha na cinta para puxar firmemente; fivela em aço inox</p>	Par	20	243,00	4.860,00

	resistente ao sal e fácil de substituir. Tamanho S/M do Nr 38 ao 41. Garantia mínima de 1 ano. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Seasub.				
04	Nadadeira aberta - Descrição Complementar: na cor predominante preta com maior acomodação para bota de neoprene com solado boot militar. Com fluabilidade neutra, dois pontos vazados para estocagem a seco e transporte; tração na parte inferior do pé; alças de borracha na cinta para puxar firmemente; fivela em aço inox resistente ao sal e fácil de substituir. Tamanho L/XL do Nr 42 ao 45. Garantia mínima de 1 ano. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Seasub.	Par	20	243,00	4.860,00
06	Raia flutuante (para piscina de 25 m) - Descrição Complementar: com corda de nylon com um comprimento de 33m preenchida completamente com os discos e boias em ABS, com 10 cm de diâmetro e nas cores vermelho, azul e amarelo. Garantia mínima de 1 ano.	Un	20	1.900,00	38.000,00
08	Apito de plástico - Descrição Complementar: cor preto, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, dimensões aproximadas (LxAxP): 2 x 5,5 x 2 cm, potência sonora de no mínimo 100 decibéis. Garantia mínima de 1 ano. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade tipo Fox 40.	Un	134	14,50	1.943,00
09	Bola de basquetebol oficial, Feminina -Descrição Complementar: peso 510/565grs, Câmara: Airbilty, diâmetro de 72,4/73,7 cm, material de microfibra matrizada, miolo removível e lubrificado (Slip System), aprovada de acordo com as normas da CBB. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Pró 6.5.	Un	143	320,00	45.760,00
10	Bola de Basquetebol Oficial 3X3 - Descrição Complementar: Borracha de alta durabilidade e resistente à deformações, canaletas profundas para melhorar o agarre, câmara de Butil para melhor retenção de ar, bico removível. Circunferência de aproximadamente 72 cm. Detalhamento: Bola Oficial da Copa FIBA 3X3. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Wilson Oficial Fiba 3x3.	Un	102	191,90	19.573,80
12	Bola de handbol h11 - Descrição Complementar: miolo slip system removível e lubrificado, costurada em pvc, camera airbilty, com circunferência 49-51cm. bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb). Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty H11 Grip Mirim sem costura.	Un	145	179,99	26.098,55
13	Bola de voleibol oficial aprovada de acordo com as normas da CBV - Descrição Complementar: fabricada em PVC, peso 260/280grs, diâmetro de 65/67 cm, com 08 gomos, miolo removível, câmara butil, material	Un	275	552,00	151.800,00

	<p>microfibras com tratamento antibacteriana, matrizada, pressão: 4.5lbs, tecnologia dupla micro-ondulação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade MIKASA MVA 200.</p>				
14	<p><i>Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i></p>	Un.	15	552,00	8.280,00
17	<p>Bola de futebol de salão (FUTSAL) com tecnologia Termotec - Descrição Complementar: com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Atende aos padrões de qualidade da FIFA. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 429 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 63 cm. Garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Max 1000.</p>	Un	448	218,99	98.107,52
18	<p><i>Idem ao Item 17 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i></p>	Un.	19	218,60	4.153,40
19	<p>Bola oficial de futebol Society, Termotec - Descrição Complementar: com 8 gomos, confeccionada com PVC, com tecnologia KICK OFF. Diâmetro: 68 - 69 Penalty.cm, Peso: 425 - 445 g, Câmara: Airbility, construção: Termotec, Material: PVC, Miolo: Miolo Slip System Removível e lubrificado.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Society Termotec 8 Gomos.</p>	Un	186	129,58	24.101,88
20	<p>Bola de handebol feminino oficial, com costura - Descrição Complementar: composta por 32 gomos com tecnologia puultra grip, camada externa que garante resistência, peso 325-375g, com válvula miolo slip system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira de handebol]. aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Suécia H2I Grip com costura.</p>	Un	175	168,49	29.485,75
21	<p>Bola de handebol masculina oficial - Descrição Complementar: com costura, composta por 32 gomos com tecnologia puultra grip, camada externa que garante resistência, peso 425-475g, com válvula miolo slip, system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility e com selo impresso na bola com o símbolo da cbhb [confederação brasileira de handebol]. aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Suécia H3I Grip com costura.</p>	Un	127	192,81	24.486,87
22	<p>Bola de voleibol oficial - Descrição Complementar: peso 260/280grs, diâmetro de 65/67cm, com 16 gomos, miolo removível e lubrificado, material microfibras, matrizada, 1ª linha, Câmara Airbility, Composição em PU, aprovada de acordo com as normas da CBV.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty Pró 7.0.</p>	Un	180	307,98	55.436,40
28	<p>Calibrador eletrônico com bicos para calibrar bolas de várias modalidades - Descrição</p>	Un	34	226,99	7.717,66

	<p>Complementar: precisão: +- 1% da escala; Agulhas inclusas: 2; Precisão: +- 1% da escala; Resolução: 0,5 libras/Pol²; Escala: 0,05 a 19,95 Libras/Pol²; Temperatura Operacional: -10° a 40°C; Consumo de energia: 4Mw; Bateria: CR2092; PSI: LBS.</p> <p>Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade Penalty.</p>				
51	<p>Rede para aro oficial de basquete fabricada em fio de 8mm - Descrição Complementar: tipo seda, contendo 12 alças com corda para fixar no aro e com 40 cm de altura, montada, de acordo com as regras oficiais da CBB e FIBA. Garantia do fabricante.</p>	Par	49	60,00	2.940,00
63	<p>Dardo. Dardo para atletismo indicado para competições, pesando 600 gramas, medindo aproximadamente 2,21 m, empunhadura com 30 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 260 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado para treinamentos de alto rendimento e competições. Certificado IAAF.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade Feilu Taishan ou Vinex.</p>	Un	27	471,85	12.739,95
73	<p>Postes para salto em altura em aço/alumínio IAAF - Descrição Complementar: indicado para treinamento e competições de alto nível. Par de postes telescópicos rígidos de alumínio, bases de aço com pintura a pó e formato 'T'. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de auto-travamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Certificado pela IAAF. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Par	9	1.256,09	11.304,81
95	<p>Placar de Mesa Manual 7 Sets - Descrição Complementar: placar poderá ser empregado em diferentes esportes, com sistema articulado, facilitando o transporte e uso. Confeccionado em pvc rígido. Peso do Produto: 942g. Dimensões do Produto Montado: 22,00 x 39,00 x 19,00 (Altura x Largura x Profundidade em aberto) cm. Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/modelo referência: protótipo similar ou de melhor qualidade: Klopff 5086.</p>	Un	54	214,58	11.587,32
100	<p>Disco oficial feminino para lançamento em madeira, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.</p>	Un	37	97,00	3.589,00
101	<p>Disco oficial menores masculino para lançamento em madeira, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à</p>	Un	32	108,00	3.456,00

	distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.				
102	Disco oficial masculino para lançamento em madeira, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.	Un	32	117,00	3.744,00
106	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30 cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50 gramas, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões). CERTIFICADO IAAF.	Kit	20	105,00	2.100,00
109	Trena de 30m, confeccionada em fibra de vidro, não condutor de eletricidade, Largura da fita: 1/2" (13 mm) Graduação: mm Trava: não; Dimensões (C x A x L): 25 x 10 x 10 cm Peso: 0,762 kg Garantia 6 meses. Referência: Lufkin Y1730CM.	Un	18	48,00	864,00
125	Kit Completo Rapel - Conjunto composto por: 1 Cadeirinha Ajuste Rápido; 1 Capacete; 100 metros de corda semi estática; 7 m de cordelete 8mm; 4 fitas anel de 120 cm; 2 Freio Oito alumínio anodizado 35kN.	Kit	15	1.780,00	26.700,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
1	Kit	-	4	2	4	3	-	1	-	2	2	4	-	22
3	Par	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20
4	Par	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20
6	Un	-	8	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	20
8	Un	-	20	20	4	5	10	20	20	6	15	6	8	134
9	Un	4	30	5	5	15	-	2	50	8	5	15	4	143
10	Un	4	20	10	5	5	3	2	20	10	5	10	8	102
12	Un	5	50	10	5	10	-	2	50	8	5	-	-	145
13	Un	10	50	20	15	30	20	10	55	12	15	30	8	275
14	Un.	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	15
17	Un	15	70	20	20	50	40	30	101	20	30	40	12	448
18	Un.	-	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-	-	19
19	Un	4	50	20	6	15	-	2	30	6	30	15	8	186
20	Un	8	50	10	6	10	-	5	50	12	5	15	4	175
21	Un	10	50	10	6	10	-	5	-	12	5	15	4	127
22	Un	10	50	10	10	20	10	15	-	12	15	20	8	180
28	Un	-	10	5	4	2	-	1	5	-	1	2	4	34
51	Par	-	10	6	4	1	2	1	5	8	2	6	4	49
63	Un	-	10	-	4	-	-	1	2	4	5	-	1	27
73	Par	-	3	1	-	1	1	-	-	1	1	1	-	9
95	Un	-	15	4	3	1	4	1	8	6	5	2	5	54
100	Un	2	20	2	-	3	-	-	4	2	3	-	1	37
101	Un	2	15	2	-	3	-	-	4	2	3	-	1	32
102	Un	2	15	2	-	3	-	-	4	2	3	-	1	32
106	Kit	-	5	2	4	2	-	-	-	2	3	-	2	20
109	Un	-	5	2	2	-	-	2	2	2	3	-	-	18
125	Kit	-	6	-	2	-	-	-	2	-	1	4	-	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

MAURICIO SIMÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SIMÃO, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470917** e o código CRC **18EF5EC9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 8

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no item 55 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 02.801.076/0001-41 - Endereço: Rua Sergio Ueda, 793 – Park Comercial de Indaiatuba SP - CEP: 13347-442 - Telefone: (11) 4777-1417 - André de Carvalho Sá - Email: relacionamento@floty.com.br					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
55	Touca natação - Descrição Complementar: material borracha, tamanho único, cor preta. Material: Em 100% silicone. Peso Aproximado: 80 g. Garantia contra defeitos de fabricação. Formato anatômico; evita dobras. Super macia, alta elasticidade. Maior proteção contra o cloro. Tamanho único. Certificada pela FINA. Touca para competição esportiva. Marca: FLOTY/CS 2330	Un	140	30,00	4.200,00

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Formoso	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Total
------	------------------	-------------------	----------------	-------------------	----------------	---------------	-----------------------------------	---------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-------

55	-	100	-	-	-	-	-	40	-	-	-	140
----	---	-----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	-----

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

ANDRÉ DE CARVALHO SÁ
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **André de Carvalho Sá, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470915** e o código CRC **888AD674**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 7

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021, processo administrativo nº 23236.006921/2021-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais esportivos demandados pelo *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos itens 5, 11,16,33, 45, 47, 48, 85, 86, 87, 89, 90 e 119 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: ANDRE E. S. SCHILLING CNPJ: 02.441.945/0001-74 - Endereço: Avenida Capivara, nº 1515, Jardim Bühler, Ivoti/RS - CEP: 93.900-000 - Telefone: (51) 3563.3275 - André Elias Stolben Schilling - Email: licitacoesandre@gmail.com					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
05	Pullbuoy, flutuador (Polibóia) - Descrição Complementar: em EVA para treino de natação, atóxico, baixo peso e alta fluabilidade, EVA - Etileno Vinil Acetato. Tamanho médio. Garantia mínima de 1 ano Marca: Mundo da Borracha Modelo: Poliboia	Un	120	31,56	3.787,20
11	Bico para encher bola - Descrição Complementar: Material: borracha, metal, ponta rosqueada corpo, preta. Garantia mínima de 1 ano Marca: Scalibu Modelo: Scalibu	Un	87	12,55	1.091,85
16	Bola de futebol de campo com 06 gomos. Descrição Complementar: peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, miolo removível e lubrificado, material poliuretano ultra Marca: Penalty Modelo: S11R2	Un	89	86,00	7.654,00
33	Cone de sinalização 50cm - Descrição Complementar: em polietileno, base quadrada, cores	Un	246	39,44	9.702,24

	laranja e branco. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Plastcor Modelo: Plastcor				
45	Tabuleiro oficial de xadrez - Descrição Complementar: tabuleiro de madeira de lei tipo de mesa com margem também em madeira. Casas 5 x 5 cm e possuindo as dimensões totais de aproximadamente de 50cm x 50cm x 2 cm. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Botticelli Modelo: Botticelli	Un	138	99,90	13.786,20
47	Medalha Personalizada em relevo de metal, com metal no relevo - Descrição Complementar: nas cores: Ouro, Prata e Bronze. Com fita nas cores do IFTO de no mínimo 20mm de largura. Com adição de modalidades esportivas ou culturais, gravadas com rotor no verso/frente ou com adesivos por colagem no verso/frente com elementos do evento conforme solicitação da instituição Marca: SS Esportes Modelo: SS Esportes	Un	9.975	10,66	106.333,50
48	Medalha Personalizada em relevo de metal, com metal no relevo - Descrição Complementar: nas cores: Ouro, Prata e Bronze. Com fita nas cores do IFTO de no mínimo 20mm de largura. Com adição de modalidades esportivas ou culturais, gravadas com rotor no verso/frente ou com adesivos por colagem no verso/frente com elementos do evento conforme solicitação da instituição Marca: SS Esportes Modelo: SS Esportes	Un	525	10,68	5.607,00
85	Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF em aço, pesando 4Kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Nelco Modelo: Nelco	Un	22	124,69	2.743,18
86	Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF - Descrição Complementar: em aço, pesando 6Kg e com 105mm de diâmetro. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Nelco Modelo: Nelco	Un	21	155,33	3.261,93
87	Peso de arremesso para competição, aprovado pela IAAF em aço, pesando 7,260Kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Nelco Modelo: Nelco	Un	19	191,74	3.643,06
89	Par de Caneleiras para futebol. Descrição Complementar: com parte externa em 100% polipropileno, possui armação rígida para proteção, além de ajuste ergonômico. Apresenta parte interna em eva que oferece um revestimento amortecido, macio e resistente. Material: parte externa em 100% polipropileno; enchimento em 60% eva; 35% outras fibras e 5% polietileno Ajuste: tira elástica com velcro para um encaixe personalizado Sem tornozeleira Peso aproximado:100 g - tam P a G. Garantia contra defeitos de fabricação. Marca: SS Esportes Modelo: STA	Par	430	11,95	5.138,50
90	Relógio de xadrez analógico, à corda - Descrição Complementar: corpo em plástico super resistente e pinos de metal. Garantia contra defeitos de fabricação. Marca: Jaehrig Modelo: Jaehrig	Un	87	159,87	13.908,69
119	Bola de futebol americano; material de poliuretano; circunferência: 55- 59cm; pressão 0,77- 0,91 Kg/Cm² / 11-13 Lbs/In²;	Un	45	109,15	4.911,75

entre 14-16cm de diâmetro e;
27,9cm de comprimento; entre
400g e 430g
Marca: Vollo
Modelo: Vollo

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Araguaia	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
5	Un	-	100	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	120
9	Un	4	30	15	2	5	5	5	-	50	8	15	4	143
11	Un	-	20	3	10	10	20	10	4	-	-	10	-	87
16	Un	4	50	15	2	6	-	2	-	-	-	10	-	89
33	Un	-	50	15	20	25	20	70	-	-	20	10	16	246
45	Un	10	30	20	5	10	20	3	-	-	10	20	10	138
47	Un	600	4475	200	200	200	1000	600	300	-	600	600	1200	9975
48	Un.	-	525	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	525
85	Un	2	5	3	1	3	1	-	-	4	2	-	1	22
86	Par	2	5	1	1	3	1	-	1	4	2	-	1	21
87	Un	-	5	1	1	3	1	-	1	4	2	-	1	19
89	Par	-	45	30	100	100	10	20	25	-	60	20	20	430
90	Un	-	30	10	2	4	2	5	2	-	12	10	10	87
119	Un	-	25	-	-	-	-	4	-	-	6	10	-	45

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **André Elias Stolben Schilling, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 22/12/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470913** e o código CRC **D27E38AE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br